



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 319 – P

Palmas, 12 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.664, de 12 de maio de 2020, originária da Medida Provisória nº 10/2020, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei 1.197, de 13 de dezembro de 2000, que reestrutura o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recebido, 13/05/2020
Mr. Jari*